

# INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

## ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 196/2026

**Processo 01342.004697/2026-27**

O Coordenador Substituto de Administração e Infraestrutura do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria PR/CNEN nº 32, de 09/02/2026, publicada no D.O.U. nº 28, página 6, Seção 2, em 10/02/2026, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, seção 1, em 02/07/2014, e pela Portaria MCTI nº 102, de 25.02.2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2056 da Senhora Diretora do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

**1. A Abertura de Processo Administrativo**, visando os procedimentos para aquisição dos bens, objeto do presente Documento de Formalização de **Documento de Formalização de Demanda 203/2025 (SEI nº 4040900), 289/2025 (SEI nº 4040902) e 290/2025 (SEI nº 4040903)**

### **2. Justificativa da aquisição.**

**2.1** A contratação de um serviço de manutenção especializado para as impressoras utilizadas em um centro de radiofarmácia é fundamental para garantir a qualidade e a segurança dos processos. Em primeiro lugar, a precisão na impressão de rótulos e etiquetas é crucial para a identificação correta dos radiofármacos, evitando erros que podem comprometer a saúde dos pacientes. A manutenção regular assegura que as impressoras estejam sempre calibradas e funcionando corretamente, garantindo a legibilidade e a durabilidade das informações impressas.

**2.2** Além disso, a continuidade operacional é essencial em um ambiente hospitalar. As impressoras são utilizadas para gerar uma grande quantidade de documentos, como relatórios, protocolos e registros de produção. Um contrato de manutenção garante a rápida resolução de qualquer problema técnico, evitando interrupções nos processos e garantindo a disponibilidade dos equipamentos quando mais necessários.

**2.3** Por fim, a conformidade com as normas regulatórias é um requisito fundamental para os centros de radiofarmácia. A manutenção preventiva e corretiva das impressoras demonstra o compromisso com a qualidade e a segurança, contribuindo para a obtenção de certificações e autorizações para o funcionamento do centro. Um serviço de manutenção especializado garante que os equipamentos estejam sempre em conformidade com as boas práticas de fabricação (BPF), assegurando a rastreabilidade e a integridade dos produtos.

**2.4** Em resumo, a contratação de um serviço de manutenção especializado para as impressoras utilizadas em um centro de radiofarmácia é um investimento que garante a qualidade, a segurança e a eficiência dos processos, além de contribuir para a conformidade com as normas regulatórias e a satisfação dos clientes

**3. Modalidade de aquisição:** Dispensa Eletrônica de Licitação, art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

**3.1** A dispensa de licitação é viável uma vez que esta aquisição trata-se de serviços comuns com valor total dentro do limite do inc. II, art. 75, Lei 14133/2021;

**3.2 SE enquadra nas atividades de custeio** da Portaria ME n. 7.828, de 30/08/2022.

**3.3** O critério de julgamento é pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**

**4. Dotação orçamentária.** Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Timóteo da Silva, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura, Substituto(a)**, em 19/10/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4056948** e o código CRC **68A85E24**.